



# *Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 2591/17

**LEI Nº 5.485 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**  
(Projeto de Lei nº 5701 – Autor: Edison Roberto Parra)

**“INSTITUI O ESTÍMULO À REALIZAÇÃO DO EXAME  
'TESTE DA LINGUINHA' EM RECÉM-NASCIDOS NOS  
HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE  
SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica instituído o estímulo à realização do exame “Teste da Linguinha” em recém-nascidos nos hospitais públicos e privados do município de São Caetano do Sul.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 22 de fevereiro de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.

  
JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

  
RODRIGO GONÇALVES TOSCANO  
Secretário Municipal da SEGOV

  
SILVIA DE CAMPOS  
Secretária Municipal da SEPLAG

  
REGINA MAURA ZETONE GRESPAN  
Secretária Municipal da SESAUD

  
ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS  
Diretora do D.A.R.H.

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.